

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2024-2027

A Coordenação de Ensino da Fundação Altino Ventura (FAV), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece este Edital, torna pública a realização do processo seletivo do Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Para todos os efeitos legais, as normas aqui estabelecidas integram o Edital para o Processo Seletivo da Fundação Altino Ventura. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob alegação de desconhecimento dos termos do edital.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Este processo seletivo se destinará exclusivamente a médicos brasileiros, para provimento de até 08 (oito) vagas para o Curso de Especialização em Oftalmologia da FAV. Este curso é credenciado pelo CBO - Conselho Brasileiro de Oftalmologia e tem duração de três anos, após o qual, cumpridos os requisitos estabelecidos, o aluno concorrerá ao Título de Especialista credenciado pela Associação Médica Brasileira (AMB).
- 2.2. Condições para realização da inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Oftalmologia:
 - 2.2.1. Ser médico brasileiro.
 - 2.2.2. Preencher os requisitos exigidos no presente Edital, por meio de documentos comprobatórios, no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A seleção para preenchimento de até 08 (oito) vagas para o Curso de Especialização em Oftalmologia da FAV do **período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2027**, regida por este Edital, será executada pela Coordenação de Ensino desta instituição.
- 3.2. O preenchimento integral das vagas está condicionado à manutenção das condições vigentes de atendimento eletivos e procedimentos cirúrgicos da FAV, a qual a critério da Coordenação

de Ensino e do Conselho Curador desta Fundação poderá reduzir ou ampliar o número de vagas disponíveis, até a data de divulgação do resultado.

- 3.3. Antes de iniciar os procedimentos de inscrição, o interessado deverá se certificar de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.4. A referida seleção de caráter classificatório e eliminatório tem por finalidade ordenar e preencher, por ordem crescente de desempenho dos participantes, as vagas disponibilizadas pela FAV.
- 3.5. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 20 de novembro 2023 a 05 de janeiro de 2024, por meio do endereço de e-mail da Coordenação de Ensino da FAV - coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa referente a mesma e enviar o comprovante de pagamento até às 23h59min do último dia da inscrição.
- 3.6. O formulário de inscrição (ANEXO 1) deverá ser preenchido sem rasuras. Este formulário estará disponível nos sites www.ensinofav.com.br.
- 3.7. O candidato deverá encaminhar todos os documentos do item 3.8 através do e-mail de uso pessoal do candidato inscrito à coordenação de ensino da FAV, pelo e-mail coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com.
- 3.8. Com o formulário devidamente preenchido, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, enviar o comprovante e encaminhar os documentos abaixo digitalizados das vias originais para a Coordenação de Ensino da FAV através do e-mail coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com.
 - a) 01 foto 3x4;
 - b) 02 cartas de apresentação de professor da universidade onde o aluno estudou (**utilizar papel timbrado da universidade**);
 - c) Histórico Escolar da Universidade (**ficha 20**);
 - d) Carteira de identidade;
 - e) CPF;
 - f) Diploma de medicina reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso;
 - g) Comprovante de residência/domicílio;
 - h) Currículo na Plataforma Lattes atualizado e com comprovantes;
 - i) Formulário preenchido das atividades curriculares (enviar em forma de texto). O candidato deve adicionar cada documento de acordo com a numeração indicada no formulário. Portanto, o nome do arquivo deve ser: certificado 1, certificado 2 e assim por diante. Mais de um certificado não deve ser salvo em conjunto, devendo cada certificado constar em um arquivo em separado.(ANEXO 2); enviar em formato de texto para avaliação.
 - j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. Para médicos brasileiros com graduação fora do Brasil, exigimos o exame REVALIDA o qual comprova a revalidação do diploma junto ao Conselho Federal de Medicina nos termos da resolução CFM 1.832/2008.
- 3.10. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), através de transferência bancária para **Caixa Econômica Federal: Agência: 4253, Conta Corrente: 00904531-9, Operação: 003, a crédito da Fundação Altino Ventura – CNPJ N° 10.667.814/0001-38 ou chave PIX 81 98237-7311.**

- 3.11. Ao candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir de participar do processo seletivo ou não preencher quaisquer condições e requisitos estabelecidos na presente norma, não será devolvida a respectiva taxa de inscrição.
- 3.12. É vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.13. O não recebimento da ficha de inscrição, do formulário de atividades curriculares, do depósito referente à taxa de inscrição ou de quaisquer outros documentos acima citados, no prazo estabelecido, determinará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo ao mesmo nenhum tipo de recurso.
- 3.14. **Só serão admitidas inscrições enviadas por e-mail até o dia 05/01/2024.**
- 3.15. Os alunos aprovados devem providenciar a retirada ou transferência do CRM-PE no prazo de um mês após o início do curso de especialização, e entregar o protocolo com a numeração do CRM-PE à Coordenação de Ensino.

4. DA MENSALIDADE

- 4.1 Serão cobradas 36 (trinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais e setenta) por aluno.
- 4.2 O pagamento referente à primeira parcela do curso deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado da aprovação para efetivação da matrícula. As demais parcelas do curso deverão ser pagas com vencimento para o dia 15 de cada mês.
- 4.3 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com o IPCA.
- 4.4 O investimento referente à Especialização Oftalmológica se dará por meio da quitação das parcelas relativas a cada período da mensalidade do curso.
- 4.5 Caso haja desistência por parte do especializando, não haverá devolução do valor pago referente à taxa de inscrição.
 - 4.5.1 Havendo desistência por parte do especializando, será devido à **FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA**, a título de multa rescisória, 10% (dez por cento) do valor que falta para conclusão do curso.
- 4.6 A ausência dos especializando nas aulas do curso de Especialização não isentará os mesmos dos pagamentos referentes a valores e multas fixadas neste edital.
- 4.7 O vínculo contratual contraído neste edital só será extinto após solicitação expressa do especializando, mediante requerimento, através da **FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA**.
- 4.8 Os alunos iniciarão suas atividades em 01 de março de 2024.
- 4.9 Em caso de pendência ou atraso no pagamento da mensalidade do curso, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- 5.1 Para todas as vagas, o processo seletivo compreenderá 04 etapas:

- a) 1ª etapa – Análise de currículo, classificatória, que visa aferir o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato. (Pontuação máxima: 03 pontos)
 - b) 2ª etapa – Prova SUS/PE: (Pontuação máxima: 05 pontos)
 - c) 3ª etapa – Avaliação do domínio da língua inglesa, desclassificatória, que consiste em conversação, leitura de texto e interpretação de texto (sem ajuda do dicionário).
 - d) 4ª etapa – Entrevista do candidato, realizada pela Coordenação do processo seletivo. (Pontuação máxima: 02 pontos)
- 5.2 Em caso de quaisquer eventuais mudanças durante o processo seletivo, o candidato receberá a informação via correio eletrônico. Por isso faz-se necessário que os candidatos chequem sua caixa de mensagens, incluindo o Spam, no e-mail indicado quando da inscrição, a fim de evitar quaisquer transtornos.

6 DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 A entrevista e a avaliação do domínio da língua inglesa serão realizadas nos dias **30/01/2024 das 08 às 12h e das 14 às 17h (horário local)** e **31/01/2024 das 14 às 17h (horário local)**, no Auditório do Centro de Reabilitação da FAV, (Av. Maurício de Nassau, 2075 - Iputinga, Recife - PE, 52171-011) de forma individual.
- 6.2 O horário e o dia que o candidato realizará a entrevista e a avaliação do domínio da língua inglesa na FAV, serão informados pela Coordenação de Ensino através do correio eletrônico indicado na ficha de inscrição do processo seletivo.
- 6.3 O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser encontrado no ANEXO 3.

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios de pontuação.
- 7.2 **Os resultados serão divulgados até o dia 08/02/2023 (quinta-feira) nos sites da fundação: www.ensinofav.com.br.**
- 7.3 Em caso de atraso na divulgação dos resultados, a FAV informará em seu site nova data para a publicação dos resultados.

8 DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

- 8.1 O provimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas a serem preenchidas.
- 8.2 No caso de desistência ou exclusão do candidato classificado, será convocado aquele com a classificação imediatamente subsequente, que estiver inscrito no Curso Básico em Oftalmologia

da FAV (caso o curso ainda não tenha iniciado) ou realizando o Curso Básico em Oftalmologia da FAV (caso o curso já tenha iniciado).

9 DA MATRÍCULA:

9.1 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo e remanejados para realização do Curso de Especialização em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da publicação do resultado final nos sites da FAV, para realizar a sua matrícula. Para efetivação da matrícula o candidato deve enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com), os documentos relacionados abaixo, além do comprovante do pagamento da matrícula, como referido nos itens 4.1 e 4.2. Os documentos abaixo devem ser digitalizados das vias originais e enviado para a Coordenação de Ensino da FAV.

- a) Certidão de nascimento ou casamento
- b) Carteira de trabalho - CTPS (frente e verso)
- c) Título eleitoral e comprovante de votação do 2º turno (2022)
- d) PIS ou PASEP
- e) Registro de carteira profissional / CRM
- f) Anuidade e certidão nada consta CRM
- g) Reservista
- h) Carteira de vacinação atualizada (hepatite b e tétano)
- i) Ficha do CNES preenchida

9.2 O candidato que não enviar os documentos dentro do prazo citado no item 9.1 será considerado desistente da vaga, sendo esta remanejada ao candidato imediatamente subsequente, na lista de aprovados, de acordo com os itens 8.1 e 8.2.

9.3 **O Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia é obrigatório para os candidatos aprovados no Curso de Especialização em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura** e facultativo para os remanejáveis. Porém, o aluno remanejável que estiver participando do Curso Básico terá prioridade na convocação, caso haja uma vaga disponível.

9.3.1 O valor do Curso Básico e o valor da matrícula no Curso de Especialização em Oftalmologia da FAV corresponderá à mensalidade de março, que deverá ser paga por transferência bancária ou PIX em até 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado do concurso, através de transferência bancária para **Caixa Econômica Federal: Agência: 4253, Conta Corrente: 00904531-9, Operação: 003, a crédito da Fundação Altino Ventura – CNPJ N° 10.667.814/0001-38 ou chave PIX 81 98237-7311**. Caso o pagamento não seja efetivado nesse prazo, o próximo aluno remanejável será convocado.

9.3.2 Caso o aluno remanejável seja selecionado para iniciar o Curso de Especialização, o valor da primeira mensalidade terá abatimento do valor do Curso Básico já pago pelo aluno.

9.4 O candidato matriculado no curso de Especialização em Oftalmologia da FAV deverá se apresentar ao serviço no dia **01/03/2024 (sexta-feira)**. Caso isto não ocorra em 02 (dois) dias úteis, o candidato será considerado desistente da vaga, sendo esta remanejada ao candidato imediatamente subsequente, na lista de aprovados e que estiver participando do curso Básico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Para realizar o Curso de Especialização em Oftalmologia da FAV, o aluno aprovado e o remanejável deverão realizar o **Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia**, no período de **01/03/2024 à 29/03/2024**. Para tal, caberá ao aluno arcar com os custos quanto à inscrição do Curso, transporte, alimentação, estadia e outros.
- 10.2 A inscrição do **Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia** para os alunos já devidamente matriculados no Curso de Especialização em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura (CBO) estará inclusa na primeira parcela mensal do referido curso de especialização. Aos alunos do Curso de Residência Médica da Fundação Altino Ventura (Ministério da Educação - MEC) e para alunos de outras instituições, será cobrado um valor que será publicado em edital específico no site da Fundação Altino Ventura. O comprovante de pagamento e a ficha de inscrição disponível no site da Fundação Altino Ventura devem ser enviados para o e-mail da Coordenação de Ensino coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com no período de **16/02/2024 a 23/02/2024**.
- 10.3 Ao candidato que, após pagamento da taxa de inscrição do Curso de Ciências Básicas, desistir de participar do Curso, não será devolvida a respectiva taxa de inscrição.
- 10.4 O Curso de Especialização em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura não permite que o aluno exerça atividades de Oftalmologia fora da Fundação Altino Ventura durante o período do curso, sendo automaticamente desligado do curso caso o faça.
- 10.5 Para conclusão do Curso de Especialização será necessário completar a carga horária vigente estabelecida pela Coordenação de Ensino, atingir média final de 7,0 nas atividades teóricas e quitação total das 36 (trinta e seis) parcelas mensais.
- 10.6 O Título de Especialista em Oftalmologia é conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ao aluno que for aprovado na Prova de Título de Especialista realizada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

Recife, 10 novembro de 2023.

FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

Dr. Marcelo Carvalho Ventura

Presidente

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA



FOTO
3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO - 2024

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA**

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado: ___ Sexo: M () F ()

RG: _____ Org. Exp.: _____ Data Exp.: ___/___/___

CPF: _____ Título Eleitor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Estado civil: _____ Tem filhos: _____ Quantos: _____ Idade (s): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Instituição em que concluiu o curso de Medicina _____

Ano de conclusão do curso: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que concordo com as condições do Curso de Especialização em Oftalmologia, ao qual estou me candidatando, assim como autorizo a FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, a tratar meus dados pessoais, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 13.709/2018.

Recife, _____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO 2

ANÁLISE CURRICULAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

FORMULÁRIO PADRONIZADO

Referentes (ao período) de graduação do Curso de Medicina.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO

NOME: _____

CPF: _____

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Histórico universitário (ficha 20) - média geral do curso Média do curso entre 9 e 10 - 4 pontos - () Média do curso entre 8 e 8,9 - 3 pontos - () Média do curso entre 7 e 7,9 - 2 pontos - ()	Máximo de 04 pontos. Pontos obtidos: _____
Estágio em Instituição pública ou filantrópica – extracurricular \geq 240 horas Concursado – 08 pontos/estágio - SIM () NÃO () Voluntário – 04 pontos/estágio - SIM () NÃO ()	Máximo de 20 pontos. Pontos obtidos: _____
Monitoria concursada (por mínimo um ano letivo) com certificado da instituição – com ou sem bolsa – 10 pontos/monitoria – SIM () NÃO ()	Máximo de 20 pontos. Pontos obtidos: _____
Programa de Extensão Universitária (por no mínimo um ano letivo) – com ou sem bolsa – 05 pontos/programa – SIM () NÃO ()	Máximo de 10 pontos. Pontos obtidos: _____
Programa de Iniciação Científica (por no mínimo um ano letivo) – com ou sem bolsa – 10 pontos/programa – SIM () NÃO ()	Máximo de 20 pontos. Pontos obtidos: _____
Cursos extracurriculares \geq 40 horas – 01 ponto/curso – SIM () NÃO ()	Máximo de 05 pontos. Pontos obtidos: _____
Programa de treinamento médico com certificado internacional (ex. BLS, ATLS, ACLS, PALS, etc.) 02 ponto/programa – SIM () NÃO ()	Máximo de 02 pontos. Pontos obtidos: _____
Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos 01 ponto/trabalho – SIM () NÃO () Obs.: Comprovação por certificação emitida ou anais de congresso.	Máximo de 05 pontos. Pontos obtidos: _____
Artigos publicados em periódicos científicos médicos Revista indexada – 03 pontos/artigos – SIM () NÃO () Revista não indexada – 1,5 pontos/artigo – SIM () NÃO () Obs.: Não pontuar resumos em anais de congresso.	Máximo de 09 pontos. Pontos obtidos: _____
Capítulos de livro médico – 1,5 pontos/capítulo – SIM () NÃO ()	Máximo de 03 pontos. Pontos obtidos: _____
Proficiência em língua estrangeira Certificado de teste reconhecido internacionalmente: Michigan, Cambridge, TOEFL, etc Certificado de conclusão de curso – 01 ponto/língua estrangeira – SIM () NÃO () Curso de língua estrangeira por mais de 2 anos - 0,5 ponto – SIM () NÃO ()	Máximo de 02 pontos. Pontos obtidos: _____
Pontuação obtida:	_____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO 2

ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE MÉDICO OU DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COM AS FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS.

A pontuação em cada um dos itens será referente aos anos de graduação do curso de Medicina.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ANEXO 2

1. Anexar a ficha 20

2. Estágio em instituição pública ou filantrópica extracurricular com duração \geq 240 horas.

Considera-se estágio extracurricular os estágios que não são correspondentes aos do internato, ou seja, estágios obrigatórios ou eletivos do internato do candidato não são considerados estágios extracurriculares.

O candidato deverá informar, através de um documento oficial da instituição onde ocorreu o estágio, se a referida instituição é pública ou filantrópica.

Os estágios concursados valerão 08 (oito) pontos por estágio.

Os estágios voluntários valerão 04 (oito) pontos por estágio.

Esse item valerá no máximo 24 (vinte e quatro) pontos.

3. Monitoria concursada (com ou sem bolsa) com certificação emitida da instituição.

Para a pontuação da monitoria deve-se observar que a duração mínima da monitoria seja de um ano letivo.

Quando mais de uma monitoria for apresentada, deve-se observar que cada uma das monitorias tenha sido feita em disciplinas diferentes.

Cada monitoria concursada (com ou sem bolsa) valerá 10 (dez) pontos.

Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

4. Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa).

Consideram-se Programa de Extensão Universitária: PROENSINO, PET-SAÚDE, PET-MEDICINA, PROSAÚDE, LIGAS ACADÊMICAS.

Para a pontuação do Programa de Extensão Universitária deve-se observar que a duração mínima do Programa de Extensão Universitária seja de um ano letivo.

A certificação do Programa de Extensão Universitária deverá ter sido emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior.

Cada Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) equivale a 05 (cinco) pontos.

Esse item valerá no máximo 10 (dez) pontos.

5. Programa de Iniciação Científica (por no mínimo um ano letivo) (com ou sem bolsa).

Para a pontuação do Programa de Iniciação Científica deve-se observar a duração mínima de um ano letivo.

A certificação do Programa de Iniciação Científica deverá ter sido emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior.

Cada Programa de Iniciação Científica (com ou sem bolsa) equivale a 10 (dez) pontos

Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

6. Cursos extracurriculares \geq 40 horas.

Cada curso receberá 01 (um) ponto na dependência que na certificação emitida conste carga horária por curso \geq 40 horas.

Esse item valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

7. Programa de treinamento médico com certificação internacional.

A certificação do BLS (“Basic Life Support”) deverá constar o selo da instituição internacional.

Cada programa equivalerá a 02 (dois) pontos. Esse item valerá no máximo 02 (dois) pontos.

8. Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos.

Consideram-se os trabalhos apresentados em congressos, jornadas, seminários e demais eventos científicos médicos.

Cada trabalho apresentado receberá 01 (um) ponto. Esse item valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

Obs: Comprovação será feita pela apresentação do certificado emitido pelo evento científico médico ou pelos anais do congresso.

9. Artigos publicados em periódicos científicos médicos.

Para a pontuação do artigo científico deve-se observar se a publicação ocorreu em revista indexada ou não indexada.

O artigo científico receberá 03 (três) pontos quando publicado em revista indexada no PubMed, Lilacs e Scielo. Para cada artigo científico deverá ser indicado o número de indexação.

O artigo científico receberá 1,5 (um e meio) pontos quando publicado em revista não indexada.

Observa-se que não serão pontuados resumos em anais de congresso. Esse item valerá no máximo 09 (nove) pontos.

10. Capítulo de livros médicos:

Cada capítulo de livro médico publicado com ficha catalográfica receberá 1,5 (um e meio) pontos.

Esse item valerá no máximo 03 (três) pontos.

11. Proficiência da língua estrangeira

A certificação da proficiência de língua estrangeira está na dependência da apresentação de certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou do certificado válido do teste de proficiência reconhecido internacionalmente como TOEFL, Michigan, Cambridge, etc.

A pontuação se fará por língua estrangeira, ou seja, o candidato receberá 01 (um) ponto para cada língua estrangeira.

Esse item valerá no máximo 02 (dois) pontos.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA 2024.

As informações adicionais sobre o processo seletivo estarão à disposição dos interessados nos sites www.ensinofav.com.br, www.doefav.com.

CALENDRÁRIO DAS ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO

Datas	Atividades	Horários	Local
20/11/2023 a 05/01/2024	Período de Inscrição	Só serão admitidas inscrições enviadas por e-mail até o ultimo dia de inscrição.	coordenacaoensino@doefav.com , coord.ensino.fav@gmail.com
30/01/2024 (terça-feira)	Entrevista e avaliação do domínio da língua inglesa	08h às 12h e 14h às 17h	Auditório do Centro de Reabilitação da FAV – Iputinga, Recife - PE.
31/01/2024 (quarta-feira)		14h às 17h	
08/02/2024	Divulgação dos Resultados*	Tarde	www.ensinofav.com.br ou na Coordenação de Ensino da FAV
02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado final	Matrícula	Só serão admitidas inscrições enviadas por e-mail.	coordenacaoensino@doefav.com , coord.ensino.fav@gmail.com
16 a 23/02/2024	Inscrição Curso Básico	Só serão admitidas inscrições enviadas no prazo, por e-mail.	coordenacaoensino@doefav.com , coord.ensino.fav@gmail.com
01/03/2024 (sexta-feira)	Boas Vindas para os Especializandos (CBO) e Residentes (MEC)	08h às 12h	Auditório do Centro de Reabilitação da FAV – Iputinga, Recife - PE.
01/03/2024 (sexta-feira)	Início do Programa de Especialização em Oftalmologia da Fundação Altino Ventura	08h às 17h	Auditório do Centro de Reabilitação da FAV – Iputinga, Recife - PE.
01/03/2024 (sexta-feira)	Início do Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia	14h às 17h	Auditório do Centro de Reabilitação da FAV – Iputinga, Recife - PE.

*Podendo sofrer atraso, ocasião que será amplamente divulgado no site de FAV.

Local das entrevistas: Auditório do Centro de Reabilitação da FAV - Av. Maurício de Nassau, 2075, Iputinga, Recife - PE, 52171-011. Fone: (81) 3302-4300 Ramais 5721; **OBSERVAÇÃO:** TODO CANDIDATO QUE FOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DA FAV OU REMANEJADO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, TERÁ UM PRAZO DE **02 DIAS ÚTEIS** PARA ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO E OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA O E-MAIL (coordenacaoensino@doefav.com, coord.ensino.fav@gmail.com), A FIM DE EFETIVAR SUA MATRÍCULA. O ALUNO QUE NÃO ENVIAR NESTE PRAZO SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CURSO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS. INFORMAMOS, AINDA, QUE NÃO HAVERÁ RECURSO PARA TAL MEDIDA.